



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 135/2016 DE 25 DE JULHO DE 2016

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE
LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA
A SERVIDOR MUNICIPAL.

Francisco Artur Both, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica do Município e o Art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos, Municipais de Serra Alta.

DECRETA:

Art. 1º Fica Cancelada a partir desta data a licença remunerada para atividade política do Servidor **LUCIANO DOS SANTOS** ocupante do Cargo efetivo de Professor III, com lotação na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Ata da Convenção Municipal de Escolha dos Candidatos do PSDB do Município de Serra Alta/SC com data de 22 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Julho de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|--|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Decreto 135/2016</u> |
| DATA: <u>26/07/2016</u> |
| EDIÇÃO N.º <u>2046</u> |
| <u>Luciano T. Bone</u> Assinatura |